

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone +251115-517700

Fax : +251115-517844

Website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

SC16499 – 61/34/9

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Vigésima-Oitava Sessão Ordinária**

**23 – 28 de Janeiro de 2016**

**Adis Abeba, ETIÓPIA**

**EX.CL/954(XXVIII)Rev.1**

**Original: Inglês**

**ELEIÇÃO DE QUINZE (15) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E  
SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA**

## ELEIÇÃO DE QUINZE (15) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA

1. O processo de eleição dos Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (CPS) é baseado nas disposições do Acto Constitutivo da União Africana, Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (Protocolo) e as Modalidades de Eleição dos Membros do Conselho de Paz e Segurança adoptadas pelos Órgãos Políticos da União em Março de 2004 (Modalidades).

2. Deve ser lembrado que a Decisão Assembly/AU/Dec.106 (VI), adoptada pela Sexta Sessão Ordinária da Conferência em Cartum, Sudão, a Conferência delegou os seus poderes para eleger os Membros do CPS ao abrigo do Artigo 5.º (2) do Protocolo ao Conselho Executivo.

3. Em conformidade com as disposições do Artigo 5.º (1) do Protocolo, o CPS é composto por quinze (15) Membros eleitos na base de direitos iguais na seguinte maneira

- i) Dez (10) eleitos para um mandato de dois (2) anos; e
- ii) Cinco (5) Membros eleitos para um mandato de três (3) anos de forma a assegurar a continuidade.

4. Segundo as Modalidades para eleição de Membros do CPS adoptadas pelo Conselho Executivo em Março de 2004, a representação regional de quinze (15) Membros no CPS é a seguinte: **Central (3), Oriental (3), Norte (2), Austral (3) e Ocidental (4).**

5. As actuais eleições relativas a eleição de todos os Membros do CPS, como resultado do fim do mandato em Março de 2016:

- a) Cinco (5) Membros do CPS eleitos em Janeiro de 2013 para um mandato de três anos, nomeadamente Guiné Equatorial (Central), Uganda (Oriental), Argélia (Norte), Moçambique (Austral) e Nigéria (Ocidental);
- b) Dez (10) Membros do CPS eleitos em Janeiro de 2014 para um mandato de dois anos, nomeadamente Burundi e Chade (Central), Etiópia e Tanzânia (Oriental), Líbia (Norte), Namíbia e África do Sul (Austral), Gâmbia, Guiné e Níger (Ocidental).

6. Deverá ser registado que em conformidade com o Artigo 5.º (3) do Protocolo relativo ao CPS *“Um Membro cessante do CPS é elegível para uma imediata reeleição”*.

7. Para as actuais eleições, a representação geográfica relativa a cinco (5) Membros a serem eleitos para um mandato de três (3) anos é a seguinte:

<b>Central</b>	<b>1;</b>
<b>Oriental</b>	<b>1;</b>
<b>Norte</b>	<b>1;</b>
<b>Austral</b>	<b>1; e</b>
<b>Ocidental</b>	<b>1.</b>

8. Para os dez (10) Membros a serem eleitos para um mandato de dois (2) anos, a representação geográfica é a seguinte:

<b>Central</b>	<b>2;</b>
<b>Oriental</b>	<b>2;</b>
<b>Norte</b>	<b>1;</b>
<b>Austral</b>	<b>2; e</b>
<b>Ocidental</b>	<b>3.</b>

9. Os critérios a serem tomados em conta aquando das eleições dos Membros do CPS estão previstos no Artigo 5.º (2) do Protocolo relativo ao CPS e incluem, inter alia, o seguinte:

- i) Compromisso de respeitar os princípios da União;
- ii) Contribuição para a promoção e manutenção da paz e segurança em África – A esse propósito, experiência nas operações de apoio a paz será uma acrescida vantagem;
- iii) Capacidade e compromisso de assumir as responsabilidades inerentes ao cargo;
- iv) Contribuição para o Fundo da Paz e/ou Fundo Especial criado com objectivos específicos;
- v) Respeito da governação constitucional de acordo com a Declaração de Lomé, bem como o estado de direito e os direitos do homem;
- vi) Participação na resolução de conflitos, pacificação e edificação da paz aos níveis regional e continental;
- vii) Que tenha fornecido suficiente pessoal e equipamento às Missões Permanentes na Sede da União e nas Nações Unidas para permiti-las assumir as responsabilidades relativas ao cargo.

10. O Conselho Executivo recomendará os Membros eleitos para nomeação pela Vigésima-Sexta Sessão Ordinária da Conferência.

11. Para informação, a lista dos Membros do CPS desde Março de 2004 está em anexo a esse Relatório.

12. As candidaturas recebidas das Regiões ou individualmente dos Estados Membros são as seguintes:

**Anexo: Lista das candidaturas para Membros do CPS**

**CANDIDATURAS PARA MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA  
DA UNIÃO AFRICANA**

**(Mandato de 3 Anos)**

<b>Nº</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>MANDATO</b>
1	Rep. Democrática do Congo	Central	Mandato de 3 Anos
2	Gabão	Central	Mandato de 3 Anos
3	Comores**	Oriental	?
4	Djibuti	Oriental	Mandato de 3 Anos
5	Eritreia **	Oriental	?
6	Quênia**	Oriental	?
7	Ruanda **	Oriental	?
8	Sudão **	Oriental	?
9	Uganda* **	Oriental	?
10	Egipto	Norte	Mandato de 3 Anos
11	Nigéria*	Ocidental	Mandato de 3 Anos
12	Zâmbia	Austral	Mandato de 3 Anos

\* Procura de reeleição

\*\* Mandato não especificado

**(Mandato de 2 Anos)**

<b>Nº</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGION</b>	<b>MANDATO</b>
1	Burundi *	Central	Mandato de 2 Anos
2	Chade *	Central	Mandato de 2 Anos
3	Comores **	Oriental	?
4	Eritreia **	Oriental	?
5	Quênia **	Oriental	?
6	Ruanda **	Oriental	?
7	Sudão **	Oriental	?

8	Uganda * **	Oriental	?
9	Argélia *	Norte	Mandato de 2 Anos
10	Mauritânia	Norte	Mandato de 2 Anos
11	Tunísia	Norte	Mandato de 2 Anos
12	Botswana	Austral	Mandato de 2 Anos
13	África do Sul	Austral	Mandato de 2 Anos
14	Níger *	Ocidental	Mandato de 2 Anos
15	Serra Leoa	Ocidental	Mandato de 2 Anos
16	Togo	Ocidental	Mandato de 2 Anos

\* Procura de reeleição

\*\* Mandato não especificado

2016

# Election of fifteen (15) members of the peace and Security Council of the African union

African Union

African Union

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/4946>

*Downloaded from African Union Common Repository*